



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 037/84.

E M E N T A: Dá nova denominação a estabelecimen
to de ensino municipal e dá outras
providências.

Artº. 1º - Fica denominado de Colégio Municipal
JOAO BERNARDO FILHO o Colégio Municipal existente na Vila de Fazenda
nova, 2º Distrito deste Município.

Artº. 2º - Fica ainda o Prefeito do Município ''
autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que
trata o artigo anterior ou ainda mandar abrir letreiro com a referida
nova denominação.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da
Madre de Deus, em 19 de julho de 1984.

Israel Cordeiro de Almeida

- P R E F E I T O -

a) Israel Cordeiro de Almeida.